



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

OFICIO Nº 252 / 2024 - DIMANUT (11.02.23.05.02)

Nº do Protocolo: 23125.003767/2024-65

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2024

A sua senhoria a senhora

Vanessa Cristina Martins Machado

Representante da Empresa N J S Machado EIRELI | CNPJ: 00.908.398/0001-69

Av. José do Espírito Santo Araújo, nº 722 - Sala A, Perpétuo Socorro, Macapá-AP

CEP: 68.905.627

Tel. (96) 9 9101-7272

Email's: nilsonjorge@hotmail.com / njconstrucoes2019@hotmail.com

Assunto: Solicitação de manifestação sobre a renovação ou não do contrato Nº 031/2022-UNIFAP.

Prezada Senhora,

Considerando a execução do Contrato Nº 031/2022-UNIFAP, cujo objeto é a "Contratação de serviços de Manutenção Predial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital".

Tendo em vista que, de acordo com o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do contrato em epígrafe, a vigência expira em 16/03/2024, vimos através deste, solicitar que vossa empresa se manifeste quanto ao interesse, ou não, de renovação do contrato em tela pelo prazo de 6 (seis) meses.

Solicitamos que a resposta seja realizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, visto que há um trâmite interno para efetivação, em caso positivo.

Informamos que a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail dimanut@unifap.br.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 15:51)
HERACLITO MENDES DA COSTA JUNIOR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO

Matrícula: 1928561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **be39129c52**

N.J. CONSTRUÇÕES (N.J.S.MACHADO)

CNPJ: 00.908.398/0001-69

Av: José do Espírito Santo Araújo nº 272 - Sala A CEP: 68.905-627

Bairro: Perpétuo Socorro Macapá/Ap

Telefone: (96) 99101-7272

PARA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ

DE: N.J.S. MACHADO

PROPRIETÁRIA: VANESSA CRISTINA MARTINS MACHADO

RESPOSTA AO OFICIO 252/2024

A empresa N.J.S.MACHADO-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº00.908.398/000169, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) VANESSA CRISTINA MARTINS MACHADO, portador do Documento de Identidade nº 690555 DICC-- Ap, inscrito no CPF sob o nº 042.009.532-26 vem através deste **MANIFESTAR QUE TEM INTERESSE EM RENOVAR O CONTRATO Nº 031/2022-UNIFAP**, Referente a manutenção predial nos prédios pertencente a UNIFAP.

Macapá-Ap, 19 de fevereiro de 2024



VANESSA CRISTINA MARTINS MACHADO
ADMINISTRADORA
N.J.S. MACHADO

CNPJ 00.908.398/0001-69

N.J.S MACHADO - EIRELI
CNPJ: 00.908.398/0001-69
INSC. Estadual: 03.017.859-4
INSC. Municipal: 00000017191



DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMANUT <dimanut@unifap.br>

Solicitação de manifestação para renovação ou não do contrato 031/2022-UNIFAP

3 mensagens

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMANUT <dimanut@unifap.br>

19 de fevereiro de 2024 às 16:07

Para: RONAN OLIVEIRA <ronan.oliveira@unifap.br>, HELDER SARES <heldersares@unifap.br>

À fiscalização do contrato 031/2022-UNIFAP (Portaria N° 1373/2023-UNIFAP)

Senhores,

Considerando a execução do Contrato N° 031/2022-UNIFAP, cujo objeto é a "Contratação de serviços de Manutenção Predial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital". Tendo em vista que, de acordo com o item 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do contrato em epígrafe, a vigência expira em 16/03/2024.

Deste modo, vimos através deste, solicitar relatório, a fim de subsidiar a gestão do contrato e Administração Superior, apontando se o desempenho da contratada na execução das atividades é satisfatório ou não, do ponto de vista técnico e administrativo, levando em consideração o estabelecido no contrato, termo de referência e demais elementos que compõem o processo de contratação.

A fim de agilizar o trâmite administrativo, vimos respeitosamente solicitar que a resposta nos seja direcionada no prazo de 48 horas (dias úteis), a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento.

Heráclito Mendes da Costa Junior
Gestor do Contrato 031/2022-UNIFAP
Portaria N° 1373/2023-UNIFAP

--

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMANUT
Prefeitura dos Campi
Telefone: 3312-1719
dimanut@unifap.br

RONAN OLIVEIRA <ronan.oliveira@unifap.br>

19 de fevereiro de 2024 às 16:15

Para: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMANUT <dimanut@unifap.br>

Contrato 031/2022-UNIFAP

Objeto: Contratação de serviços de Manutenção Predial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

Contratada: N J S Machado

À Gestão do Contrato

Considerando o e-mail encaminhado por vossa senhoria, solicitando relatório acerca da renovação do contrato 031/2022-UNIFAP, este fiscal informa que não há óbice quanto às questões administrativas do contrato, visto que este fiscal sempre é atendido quando requisita algum documento que esteja pendente nas fiscalizações.

Portanto, pelo exposto, considero pertinente a renovação contratual.

Diante do exposto, encaminho este relatório para os demais encaminhamentos.

Respeitosamente,

Ronan Luiz do Nascimento de Oliveira
Fiscal Administrativo
Portaria 1373/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ronan Luiz do Nascimento de Oliveira
Secretário Executivo
SIAPE 1064932

HELDER SARES <heldersares@unifap.br>

19 de fevereiro de 2024 às 16:41

Para: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMANUT <dimanut@unifap.br>

Em resposta ao e-mail datado de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a execução do Contrato N° 031/2022-UNIFAP, cujo objeto é a "Serviços de manutenção predial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital".

Tendo em vista que, de acordo com o item 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do contrato em epígrafe, a vigência expira em 16/03/2024.

Em resposta à solicitação quanto ao desempenho da contratada na execução das atividades é satisfatório ou não, do ponto de vista técnico, temos a informar:

A empresa vem desenvolvendo suas atividades dentro dos parâmetros estabelecidos em contrato, os serviços estão sendo realizados com base nas ordens de serviços emitidas por esta fiscalização e não há, até este momento, qualquer incidente que tenha merecido notificação ou qualquer outra sanção. Portanto, é parecer desta fiscalização técnica que a contratada apresenta desempenho satisfatório na execução de suas atividades, objeto do referido contrato.

Helder Augusto Gomes Sares
Fiscal Técnico do Contrato 031/2022 - UNIFAP
Portaria n° 1373/2023 UNIFAP

[Texto das mensagens anteriores oculto]